



**F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

**RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES**

**PROCESSO Nº. 252871471**

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 058/2015**

Razão Social: _____
CNPJ Nº.: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.
Local: _____ Data: _____
Assinatura _____

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação pessoalmente, por meio do e-mail: [licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br), ou através do fax (48) 3334-0036.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## **FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 058/2015 PROCESSO Nº. 252871471**

#### **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

**ATÉ DIA: 11/09/2015 ÀS: 14:00h** (Horário de Brasília/DF)

**LOCAL DE REALIZAÇÃO: Setor de Licitação da FAPEU - Campus universitário -  
Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de seleção pública. Através da Comissão de seleção pública, designada pela Portaria nº. **028/2015**, que receberá os envelopes de proposta e de habilitação, em sessão pública a ser instaurada conforme data, horário e local supracitados.

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização da Seleção Pública, o procedimento será realizado no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário do certame.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014, e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

#### **1. DO OBJETO**

A presente Seleção Pública tem como objeto o **Compromisso de fornecimento de serviços gráficos (Impressões), montagem e distribuição de 8.600 (oito mil e seiscentos) kits para o Estado de Santa Catarina**, para contratações futuras, visando atender as necessidades da FAPEU, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

Poderão participar da Seleção Pública:

- 2.1.** Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;
- 2.2.** Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;
- 2.3.** Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio.



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

- 3.1 O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra através do sítio: <http://ww.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), ou solicitado por e-mail: [licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br).

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. Para manifestar-se nas fases do procedimento de seleção pública, será permitido um único representante por empresa participante, que deverá identificar-se com cédula de identidade e documentação apropriada, fora de qualquer envelope, observando o que segue:

4.1.1. Quando se tratar de titular, diretor ou sócio-gerente da empresa será exigido a apresentação de documento devidamente autenticado ou cópia acompanhada do original para conferência, comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex.: contrato social);

4.1.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa, será exigido procuração ou carta dirigida a Comissão de seleção pública, em original ou cópia autenticada, acompanhada de contrato social ou outro documento pertinente, com dados de identificação do representante, devendo constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento de seleção pública, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (**Anexo II**);

4.1.3. A não apresentação do credenciamento impedirá a manifestação, em nome da empresa, durante a abertura e o processamento da seleção pública;

- 4.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Comissão de seleção pública. A partir deste momento, estará encerrada a admissão de novos interessados.

### **5. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

- 5.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até dois dias úteis antes da data fixada no Preâmbulo deste Instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail [licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br).

5.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.



## **FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os envelopes de proposta e de habilitação serão entregues à Comissão de Seleção Pública pelos representantes das interessadas, devidamente credenciados, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste instrumento.

6.2. Os envelopes deverão conter a seguinte identificação:

- Razão social da empresa;
- Número da Seleção Pública;
- Número do Processo;
- Data e hora da realização da Seleção Pública;
- Identificação dos Envelopes – Envelope Proposta de Preços (A) e Envelope de Habilitação (B).

### **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

7.1. Os envelopes poderão ser remetidos via postal ou por qualquer outro meio de entrega que não comprometam o caráter sigiloso da proposta. Só serão considerados quando dirigidos à Comissão de Seleção Pública, até o horário determinado no Instrumento Convocatório para abertura da Seleção Pública e deverão ser postados na modalidade **AR – Aviso de Recebimento** encaminhados ao endereço: **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU – Campus universitário – Trindade – Caixa Postal 5153 – CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC.**

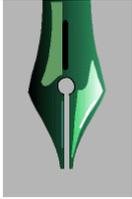
Os envelopes recebidos pela Comissão de Seleção Pública fora da data e do horário estabelecido no preâmbulo serão desconsiderados e devolvidos à empresa sem ônus para FAPEU.

7.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas conforme **Anexo IV**, digitadas sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, **contendo os preços**. Os preços deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,01);

7.3. Incluir no preço proposto todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento, devendo, sobretudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizada sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referente às alíquotas discriminadas na IN SRF nº 480/04;

7.4. A última folha da proposta deverá ser obrigatoriamente assinada pelo representante legal da interessada, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta;

7.5. **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório.



## **FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **8. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. Serão adotados os seguintes critérios:

8.1.2. Conformidade do preço proposto com o preço consignado na pesquisa de preços, que reflete valores decorrentes de consulta ao mercado;

8.2. Para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**;

8.3. No caso de igualdade de condições, como critério de desempate será em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate poderá ser realizado sorteio;

8.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 3º do Decreto n.º 8.241/2014.

### **9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1. Após o credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e habilitação à Comissão de Seleção, esta procederá à abertura dos envelopes de propostas, para verificação do atendimento das condições de julgamento previstos no item 08 deste Instrumento;

9.2. Individualmente convidados pela Comissão de Seleção, os interessados classificados na forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação, apresentarão lances verbais;

9.3. As empresas participantes devidamente classificadas para oferecerem lances na forma do subitem 9.2, poderão oferecer lances inferiores ao seu último lance, ainda que esse valor seja superior a outros lances já registrados;

9.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Comissão de Seleção, implicará na exclusão da interessada da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

9.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de referência para a aquisição que, por sua vez, reflete prévia pesquisa de mercado;

9.6. Findos os lances verbais, a Comissão de Seleção verificará a compatibilidade do preço ofertado com o valor de referência, sendo possível a negociação para atingir o preço de referência. Após a negociação, motivadamente, a Comissão decidirá sobre a sua aceitação;

9.7. Aceita a proposta, a Comissão de Seleção procederá à abertura do envelope de habilitação, para o fim de conferência do atendimento às condições previstas no item 10 deste instrumento convocatório;



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

- 9.8.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Instrumento Convocatório acerca da habilitação, o interessado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da Seleção Pública;
- 9.9.** Se a oferta não for aceitável ou se o interessado desatender às exigências habilitatórias, a Comissão de Seleção examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda esse Instrumento Convocatório, sendo o respectivo interessado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 9.10.** A Comissão de Seleção poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, nos casos previstos nos subitens 9.5, 9.6 e 9.9;
- 9.11.** No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, o desempate se dará mediante os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto nº 8.241/2014, e em permanecendo o empate, poderá ser realizado sorteio para que se determine qual a empresa ofertará o primeiro lance verbal;
- 9.12.** Proferida a decisão, será lavrada ata pela Comissão de Seleção e assinada pelos interessados presentes. O resultado será publicado no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública).

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos no envelope de habilitação (B), na data aprazada para abertura desta seleção pública;

**10.1.1.** Relativo à habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade, no caso de pessoas físicas;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- e) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo III**);

**10.1.2.** Relativo à regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e



## FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### 10.1.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido igual ou superior a **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, com os devidos registros legais.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- d) Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

d.1) As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente.

d.2) A comprovação de boa situação financeira será efetuada a partir dos seguintes índices que devem apresentar valor igual ou superior a 1,0 (um): Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), devidamente atestado por contador com registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

### 10.1.4. Relativo à qualificação técnica:

a) Atestado de capacidade técnica em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta seleção pública.



## **FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

a.1) a comissão poderá suspender a sessão a fim de diligenciar sobre o atestado de capacidade técnica, sob pena de inabilitação da empresa no certame a qualquer tempo em caso de discrepância.

**10.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados obrigatoriamente em original, cópia autenticada ou acompanhados do original, publicação na imprensa oficial ou extraídos da Internet.**

### **11. DO RECURSO**

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer credenciado poderá manifestar imediata a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, a contar da lavratura da Ata. O prazo para apresentar contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme § 4º do art. 30 do Decreto 8.241 de 2014;

**11.2.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.3.** A falta de manifestação imediata da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPEU, que decidirá;

**11.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

### **12. DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**12.1.** Será firmado Termo de Compromisso de Fornecimento (**Anexo VI**) deste instrumento convocatório com a empresa vencedora que será convocada para a assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades deste instrumento;

**12.2.** Se a empresa vencedora recusar-se a assinar a Termo de Compromisso de Fornecimento (**Anexo VI**), injustificadamente, a sessão será retomada e os demais interessados a fazê-lo na ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**12.3.** Não será admitida a subcontratação do objeto deste edital;

**12.4. Prazo de vigência do Termo de Compromisso:** O Termo de Compromisso de Fornecimento terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que o prazo original poderá ser prorrogado por iguais períodos, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.



## **FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **13. DAS PENALIDADES**

- 13.1.** Pelo atraso injustificado na entrega ou durante a execução do Termo de Compromisso de Fornecimento, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado do contrato, acrescida dos juros e correção monetária. Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido dos juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FAPEU pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 13.2.** Ocorrendo o não cumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório e/ou do Termo de Compromisso de Fornecimento, a FAPEU poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, e atualizado deste Termo de Compromisso de Fornecimento e dos Aditivos se for o caso. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela FAPEU ou ainda, cobrados judicialmente;
- 13.3.** O descumprimento do prazo de entrega e/ou descumprimento total ou parcial do contrato, poderá acarretar a suspensão da empresa do cadastro de fornecedores da FAPEU, ficando suspensa de contratar com a FAPEU por até 5 (cinco) anos.

#### **Parágrafo Primeiro**

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

#### **Parágrafo Segundo**

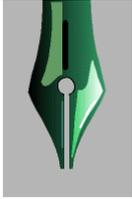
A penalidade prevista no subitem 13.3 poderá ser aplicada juntamente com as demais.

### **14. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

- 14.1.** A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.

### **15. PAGAMENTO**

- 15.1.** O pagamento será efetuado pela FAPEU no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente preço unitário;
- 15.2.** Caso a empresa seja optante do SIMPLES, deverá juntar à Nota Fiscal, a declaração nos moldes do **(Anexo V)** da IN SRF nº. 480/04, para que não ocorra retenção;
- 15.3.** A contratada deverá obrigatoriamente emitir nota fiscal/fatura, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;



## **FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

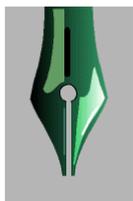
- 15.4.** A Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada no momento da entrega do serviço deverá vir com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;
- 15.5.** O preço oferecido na Seleção Pública será fixo e irrevogável, salvo se houver alterações na execução do Contrato devidamente justificadas ou prorrogação do prazo por prazo superior a 12 meses;
- 15.6.** A previsão orçamentária será por conta do Projeto nº. 227/2014, administrado pela FAPEU.

### **16. ANEXOS**

<b>16.1</b>	<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>16.2</b>	<b>ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO</b>
<b>16.3</b>	<b>ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>16.4</b>	<b>ANEXO IV – PROPOSTA PRO-FORMA</b>
<b>16.5</b>	<b>ANEXO V – DECLARAÇÃO NOS MOLDES DA IN SRF 480/2004</b>
<b>16.6</b>	<b>ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO</b>

Florianópolis, 01 de Setembro de 2015.

Amilton da Rosa Matos Sobrinho  
Presidente da Comissão



## **FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 058/2015 PROCESSO Nº. 252871471**

#### **1. OBJETO**

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto o **Compromisso de fornecimento de serviços gráficos (Impressões), montagem e distribuição de 8.600 (oito mil e seiscentos) kits para o Estado de Santa Catarina**, para eventuais contratações futuras, visando a atender as necessidades da FAPEU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

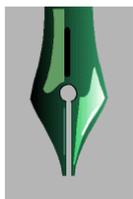
2.1. A presente contratação proverá à FAPEU, de serviços gráficos, para atender as necessidades do Projeto nº. 163/2014.

#### **3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E AVALIAÇÃO DO CUSTO**

3.1. Quadro descritivo dos serviços a serem prestados e o valor unitário máximo a ser pago:

Prestação de serviços de impressão gráfica de materiais didático-pedagógicos em atendimento ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, embalagem, rotulagem, formação de encomendas, entrega junto às Secretarias Regionais de Educação do Estado de Santa Catarina, do material produzido, na forma especificada neste Termo de Referência.

Subitem	Título / Número de Páginas e Exemplares	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3.1.1	Caderno de Apresentação – 80 páginas – 8.600 exemplares.	6,35	54.610,00
3.1.2	Princípios de gestão e a Organização do Ciclo de Alfabetização – 80 páginas – 8.600 exemplares.	6,35	54.610,00
3.1.3	Currículo na perspectiva da inclusão e da diversidade: as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e o ciclo de alfabetização – 104 páginas – 8.600 exemplares.	7,55	64.930,00
3.1.4	A criança no ciclo de alfabetização – 112 páginas – 8.600 exemplares.	7,95	68.370,00



## FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

3.1.5	Interdisciplinaridade no ciclo de alfabetização – 120 páginas – 8.600 exemplares.	8,40	72.240,00
3.1.6	A organização do trabalho escolar e os recursos didáticos na alfabetização – 120 páginas – 8.600 exemplares.	8,40	72.240,00
3.1.7	Organização da ação docente: a oralidade, a leitura e a escrita e no ciclo de alfabetização – 112 páginas – 8.600 exemplares.	7,95	68.370,00
3.1.8	A arte no Ciclo de Alfabetização – 104 páginas – 8.600 exemplares.	7,55	64.930,00
3.1.9	Alfabetização Matemática na perspectiva do letramento – 104 páginas – 8.600 exemplares.	7,40	63.640,00
3.1.10	Carta de apresentação – 1 página – 8.600 exemplares.	0,34	2.924,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 586.864,00</b>

### 3.2. Especificações dos materiais

#### 3.2.1. Especificações dos materiais constantes nos subitens 3.1.1 a 3.1.9

a) **Formato:** 205 x 275 mm, com tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos.

b) **Matéria prima:**

- I. **Capa:** Papel Cartão branco 250 g/m<sup>2</sup> nominais, com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até mais 12% na gramatura nominal superior; impressão **4/1 cores em escala CMYK**; revestido na frente, plastificado ou envernizado com verniz UV.
- II. **Miolo:** Papel Off-Set 75 g/m<sup>2</sup>, com tolerância a mais ou a menos 4% nas gramaturas nominais; **impressão 4/4 cores em escala CMYK**, com alvura mínima de 80% (oitenta por cento) e opacidade mínima de 82% (oitenta e dois por cento).

c) **Acabamento:**

- I. Tipo de Lombada: canoa;
- II. Miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada;



## **FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

- III. Características do grampo: galvanizado com bitola n.º 26 ou 25;
- IV. Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do exemplar, com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento de 0,5 mm, em relação ao vinco da dobra;
- V. A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm, respeitada a diagramação original do livro;
- VI. A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.

### **3.2.2. Especificações da Carta de Apresentação – subitem 3.1.10**

- a) Formato: 21X28cm
- b) Matéria prima: papel offset 75g/m<sup>2</sup>
- c) Impressão em 1/1

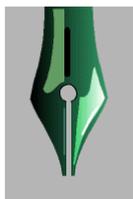
## **4. PROVAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO GRÁFICA**

**4.1. A FAPEU-UFSC disponibilizará à licitante vencedora, por ocasião da assinatura do contrato, os materiais necessários à impressão gráfica, na forma descrita a seguir:**

- I. A arte final dos materiais descritos no item 2, em meio ótico (CD), no formato PDF (fechado), com marcas de corte, em alta resolução, compatível com o processo de impressão, referência de cores Escala CMYK;
- II. Modelo da Carta de Apresentação
- III. Modelo impresso do material

## **5. FORMAÇÃO DAS ENCOMENDAS/EMBALAGEM**

**5.1. Os materiais descritos nos subitens 3.1.1 a 3.1.10 deverão ser primeiramente agrupados (mixados), formando um KIT, conforme o quadro abaixo:**



## FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

Tipo	Composição	Quantidade
<b>Kit</b>	Carta de Apresentação Caderno de Apresentação Princípios de gestão e a Organização do Ciclo de Alfabetização Currículo na perspectiva da inclusão e da diversidade: as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e o ciclo de alfabetização A criança no ciclo de alfabetização Interdisciplinaridade no ciclo de alfabetização A organização do trabalho escolar e os recursos didáticos na alfabetização Organização da ação docente: a oralidade, a leitura e a escrita e no ciclo de alfabetização A arte no Ciclo de Alfabetização Alfabetização Matemática na perspectiva do letramento	<b>8.600 Un.</b>

5.1.1. As encomendas, descritas no subitem 5.1, deverão ser shirincadas, ou seja, envolvidas em filme termo encolhível, poliulfínico de 30 micras ou polietileno de 40 micras. No caso do polietileno de 40 micras outra folha de formato igual (largura e altura) ao da encomenda deverá ser colocada na face inferior. O filme utilizado deverá garantir o não rompimento da encomenda a uma queda de altura de 1,5 (um metro e meio). Os kits individualizados deverão ser etiquetados conforme consta do anexo I deste Termo de Referência para a devida entrega nas 36 Secretarias Regionais de Educação de Santa Catarina e no Instituto Estadual de Educação, em Florianópolis/SC.

5.1.2. Para aplicação do “shrink” deverá ser utilizado equipamento adequado para essa finalidade (forno de encolhimento), a fim de garantir a estabilidade e a integridade física das encomendas durante o manuseio e transporte até a entrega final da carga.

5.1.3. Os rótulos de encomenda (de cada kit) produzidos pela empresa licitante vencedora, serão impressos em folhas de papel “off set” com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup> nominais ou superior, no tamanho de 210 x 140 mm e aplicados em todas as encomendas entre a face superior da encomenda e o “shrink”.

5.1.4. Os critérios para formação física das encomendas, juntamente com o cadastro de destinatários, e demais dados necessários para a formação de encomendas,



## **FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

serão fornecidos pela FAPEU após a contratação da empresa licitante vencedora, por intermédio de meio digital (Anexo I).

5.1.5. As despesas de distribuição serão de responsabilidade da empresa licitante vencedora.

5.1.6. Com antecedência mínima de dez dias antes do início da entrega dos kits às Secretarias Regionais de Educação, a empresa licitante vencedora deverá apresentar os modelos de rótulos das encomendas conforme especificações no Anexo I, com os respectivos endereços para teste e aprovação pela FAPEU.

### **6. Condições de Entrega e/ou Fornecimento das Encomendas**

#### **6.1. Locais de Entrega e Quantitativos:**

##### **1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

###### **São Miguel do Oeste**

Rua 21 de Abril, 1822 - Centro - CEP: 89900-000 - Caixa Postal-271- Fone: (49) 3622-6979 / 3622-6053

RESPONSÁVEL: MOACIR GERVÁSIO MARTELO – (49) 91222628  
e-mail: [gereduc01@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc01@sed.sc.gov.br)

###### **Rede Municipal**

Município de BANDEIRANTE - 7 kits

###### **Rede Municipal**

Município de BARRA BONITA - 8 kits

###### **Rede Municipal**

Município de BELMONTE - 9 kits

###### **Rede Municipal**

Município de DESCANSO - 12 kits

###### **Rede Municipal**

Município de GUARACIABA - 15 kits

###### **Rede Municipal**

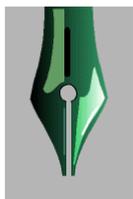
Município de PARAÍSO - 10 kits

###### **Rede Municipal**

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - 47 kits

###### **Rede Estadual**

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - 14 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

#### **Maravilha**

Rua José de Anchieta, 199, Centro - CEP 89874-000 - Fone: (49) 3664-6510 /3664-6500

RESPONSÁVEL - ZENAIDE BORRE KUNRATH

e-mail: [gereduc02@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc02@sed.sc.gov.br)

#### **Rede Municipal**

Município de BOM JESUS DO OESTE - 8 kits

#### **Rede Municipal**

Município de FLOR DO SERTÃO - 7 kits

#### **Rede Municipal**

Município de IRACEMINHA - 8 kits

#### **Rede Municipal**

Município de MARAVILHA – 18 kits

#### **Rede Municipal**

Município de MODELO - 7 kits

#### **Rede Municipal**

Município de PINHALZINHO - 11 kits

#### **Rede Municipal**

Município de ROMELÂNDIA - 7 kits

#### **Rede Municipal**

Município de SALTINHO - 12 kits

#### **Rede Municipal**

Município de SAUDADES - 10 kits

#### **Rede Municipal**

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - 10 kits

#### **Rede Municipal**

Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - 7 kits

#### **Rede Municipal**

Município de TIGRINHOS - 7 kits

#### **Rede Estadual**

Município de MARAVILHA - 30 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

#### **São Lourenço do Oeste**

Rua Nereu Ramos, 1225 - Centro - CEP: 89990-000

RESPONSÁVEL: JOÃO VALDEMIR PATINHO - (49)3344-3607 (49)3372-1000

e-mail: [gereislogab@sed.sc.gov.br](mailto:gereislogab@sed.sc.gov.br)

#### **Rede Municipal**

Município de CAMPO ERÊ - 15 kits

#### **Rede Municipal**

Município de CORONEL MARTINS - 6 kits

#### **Rede Municipal**

Município de GALVÃO - 8 kits

#### **Rede Municipal**

Município de JUPIÁ - 7 kits

#### **Rede Municipal**

Município de NOVO HORIZONTE - 17 kits

#### **Rede Municipal**

Município de SÃO BERNARDINO - 14 kits

#### **Rede Municipal**

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE – 33 kits

### **4ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

#### **Chapecó**

Rua Nereu Ramos 31 E - Centro - CEP: 89801020

Fone: (49) 2049-7464 / 33614200/4203

RESPONSÁVEL: MARIA DE LOURDES SEBEN

e-mail: [gereduc04@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc04@sed.sc.gov.br)

#### **Rede Municipal**

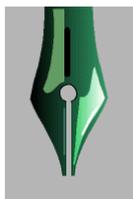
Município de CAXAMBU DO SUL - 7 kits

#### **Rede Municipal**

Município de CHAPECÓ - 10 kits

#### **Rede Municipal**

Município de CORDILHEIRA ALTA - 11 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Municipal**

Município de CORONEL FREITAS - 19 kits

### **Rede Municipal**

Município de GUATAMBU - 17 kits

### **Rede Municipal**

Município de NOVA ERECHIM - 8 kits

### **Rede Municipal**

Município de NOVA ITABERABA - 13 kits

### **Rede Municipal**

Município de PLANALTO ALEGRE - 8 kits

### **Rede Municipal**

Município de SERRA ALTA - 5 kits

### **Rede Municipal**

Município de SUL BRASIL - 7 kits

### **Rede Estadual**

Município de CHAPECÓ - 25 kits

## **5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Xanxerê**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 321 - Centro - CEP: 89820-000

Fone: (49) 3382-2000 / 3382-2040

RESPONSÁVEL: DAVI VARTHA

e-mail: [gereduc05@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc05@sed.sc.gov.br)

### **Rede Municipal**

Município de ABELARDO LUZ - 30 kits

### **Rede Municipal**

Município de BOM JESUS - 8 kits

### **Rede Municipal**

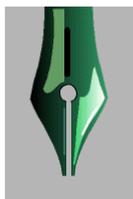
Município de ENTRE RIOS - 8 kits

### **Rede Municipal**

Município de FAXINAL DOS GUEDES - 23 kits

### **Rede Municipal**

Município de IPUAÇU - 15 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Municipal**

Município de LAJEADO GRANDE - 8 kits

### **Rede Municipal**

Município de MAREMA - 8 kits

### **Rede Municipal**

Município de OURO VERDE - 8 kits

### **Rede Municipal**

Município de PASSOS MAIA - 14 kits

### **Rede Municipal**

Município de PONTE SERRADA - 27 kits

### **Rede Municipal**

Município de SÃO DOMINGOS - 11 kits

### **Rede Municipal**

Município de VARGEÃO - 9 kits

### **Rede Municipal**

Município de XANXERÊ - 45 kits

### **Rede Municipal**

Município de XAXIM - 58 kits

### **Rede Estadual**

Município de XANXERÊ – 25 kits

## **6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Concórdia**

Travessa Irmã Leopoldina, 136 - Centro - CEP: 89700-000  
Fone: (49) 3482-6003 / 3482-6000

RESPONSÁVEL: GISLAINE WINTER – (49) 99890541  
e-mail: [gereduc06@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc06@sed.sc.gov.br)

### **Rede Municipal**

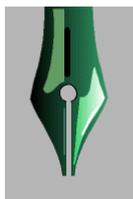
Município de ALTO BELA VISTA - 11 kits

### **Rede Municipal**

Município de CONCÓRDIA - 65 kits

### **Rede Municipal**

Município de IRANI - 19 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Municipal**

Município de PERITIBA - 8 kits

### **Rede Municipal**

Município de PIRATUBA – 15 kits

### **Rede Municipal**

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – 8 kits

### **Rede Estadual**

Município de CONCÓRDIA - 26 kits

## **7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Joaçaba**

Rua Roberto Trompowsky, 88 - Centro- CEP: 89600-000

Fone: (49) 3551-8300 / 3551-8309

RESPONSÁVEL: SEILA ELIANE RIBEIRO

e-mail: [gereduc07@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc07@sed.sc.gov.br)

### **Rede Municipal**

Município de ÁGUA DOCE – 20 kits

### **Rede Municipal**

Município de CAPINZAL – 37 kits

### **Rede Municipal**

Município de CATANDUVAS – 20 kits

### **Rede Municipal**

Município de ERVAL VELHO – 9 kits

### **Rede Municipal**

Município de HERVAL D'OESTE – 25 kits

### **Rede Municipal**

Município de IBICARÉ – 5 kits

### **Rede Municipal**

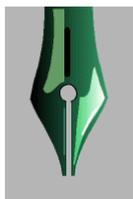
Município de JABORÁ – 8 kits

### **Rede Municipal**

Município de JOAÇABA – 25 kits

### **Rede Municipal**

Município de LACERDÓPOLIS – 6 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Municipal**

Município de LUZERNA – 10 kits

### **Rede Municipal**

Município de OURO – 17 kits

### **Rede Municipal**

Município de TREZE TÍLIAS – 10 kits

### **Rede Municipal**

Município de VARGEM BONITA – 7 kits

### **Rede Estadual**

Município de HERVAL D'OESTE – 10 kits

## **8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Campos Novos**

Rua Coronel Farrapo, 1199 - Centro - CEP: 89620-000

Fone: (49)3541-3300 / 3541-3316

RESPONSÁVEL: PATRICIA TOMAZONI PELENTIR - (49)99958378

e-mail: [gereduc08@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc08@sed.sc.gov.br)

### **Rede Municipal**

Município de ABDON BATISTA – 10 kits

### **Rede Municipal**

Município de BRUNÓPOLIS – 10 kits

### **Rede Municipal**

Município de CAMPOS NOVOS – 45 kits

### **Rede Municipal**

Município de CELSO RAMOS – 15 kits

### **Rede Municipal**

Município de IBIAM – 6 kits

### **Rede Municipal**

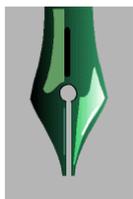
Município de MONTE CARLO – 20 kits

### **Rede Municipal**

Município de VARGEM - 13 kits

### **Rede Municipal**

Município de ZORTÉA – 10 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Estadual**

Município de CAMPOS NOVOS – 15 kits

### **9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

#### **Videira**

Rua Victor Meirelles, 71 – Bairro Matriz - CEP: 89560-000

Fone: (49) 3566-6487

RESPONSÁVEL: RITA DE CÁSSIA SOARES - (49)88391502 e-mail:  
[gereduc09@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc09@sed.sc.gov.br)

#### **Rede Municipal**

Município de ARROIO TRINTA – 7 kits

#### **Rede Municipal**

Município de FRAIBURGO – 55 kits

#### **Rede Municipal**

Município de IOMERÊ – 7 kits

#### **Rede Municipal**

Município de PINHEIRO PRETO – 9 kits

#### **Rede Municipal**

Município de SALTO VELOSO – 9 kits

#### **Rede Municipal**

Município de TANGARÁ – 12 kits

#### **Rede Municipal**

Município de VIDEIRA – 42 kits

#### **Rede Estadual**

Município de VIDEIRA – 40 kits

### **10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

#### **Caçador**

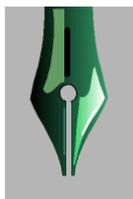
Rua Carlos Coelho de Souza, 120 - Bairro DER CEP: 89500-000

Fone: (49)3561-5900 - FAX (49) 3567-5900

RESPONSÁVEL: RENATO VOGEL – (49)88026834  
e-mail: [gereduc10@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc10@sed.sc.gov.br)

#### **Rede Municipal**

Município de CAÇADOR – 70 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Municipal**

Município de CALMON – 12 kits

### **Rede Municipal**

Município de LEBON RÉGIS – 25 kits

### **Rede Municipal**

Município de MACIEIRA – 8 kits

### **Rede Municipal**

Município de MATOS COSTA – 15 kits

### **Rede Municipal**

Município de RIO DAS ANTAS – 14 kits

### **Rede Municipal**

Município de TIMBÓ GRANDE – 25 kits

### **Rede Estadual**

Município de CAÇADOR – 20 kits

## **11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Curitibanos**

Rua Cornelio de Haro Varela - S/nº Nossa Sra. Aparecida CEP: 89520-000  
Fone: (49)3412-3120 / (49)3412-3121

RESPONSÁVEL: CRISTINA MARIA AGUSTINI MORAES EHRHARDT– (49)88390614  
e-mail: [gereduc11@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc11@sed.sc.gov.br)

### **Rede Municipal**

Município de CURITIBANOS – 35 kits

### **Rede Municipal**

Município de FREI ROGÉRIO – 10 kits

### **Rede Municipal**

Município de PONTE ALTA DO NORTE – 8 kits

### **Rede Municipal**

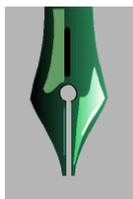
Município de SANTA CECÍLIA – 22 kits

### **Rede Municipal**

Município de SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – 12 kits

### **Rede Estadual**

Município de CURITIBANOS – 22 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

#### **Rio do Sul**

Rua Rui Barbosa, 221 - Centro - CEP: 89160-000  
Fone: (47) 3531-3800 / 3531- 3815

RESPONSÁVEL: OSNI PACKER – (47)88553679 e-mail: [gereduc12@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc12@sed.sc.gov.br)

#### **Rede Municipal**

Município de AGROLÂNDIA – 12 kits

#### **Rede Municipal**

Município de AGRONÔMICA – 10 kits

#### **Rede Municipal**

Município de BRAÇO DO TROMBUDO – 10 kits

#### **Rede Municipal**

Município de LAURENTINO – 10 kits

#### **Rede Municipal**

Município de RIO DO OESTE – 14 kits

#### **Rede Municipal**

Município de RIO DO SUL – 40 kits

#### **Rede Estadual**

Município de RIO DO SUL – 50 kits

### **13ª- GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

#### **Ituporanga**

Rua Tenente Jacob Philippe, 275-Centro - CEP: 88400-000  
Fone: (47) 3533-8706 / 3533-8700

RESPONSÁVEL: ANA PAULA PEREIRA– (47)88038257  
e-mail: [gereduc13@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc13@sed.sc.gov.br)

#### **Rede Municipal**

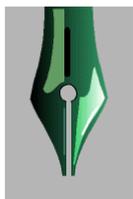
Município de ALFREDO WAGNER – 20 kits

#### **Rede Municipal**

Município de ATALANTA – 8 kits

#### **Rede Municipal**

Município de AURORA – 16 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Municipal**

Município de CHAPADÃO DO LAGEADO – 10kits

### **Rede Municipal**

Município de IMBUIA – 12 kits

### **Rede Municipal**

Município de ITUPORANGA – 23 kits

### **Rede Municipal**

Município de LEOBERTO LEAL – 15 kits

### **Rede Municipal**

Município de PETROLÂNDIA – 15 kits

### **Rede Municipal**

Município de VIDAL RAMOS – 17 kits

### **Rede Estadual**

Município de ITUPORANGA – 32 kits

## **14ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Ibirama**

Rua 3 de Maio, 365 - Centro - CEP: 89140-000  
Fone: (47) 3357-2261 /3357 – 4231 / 33578911

RESPONSÁVEL: ISOLÂNIA WIPPEL – (47)84851589 / 92360604

e-mail: [gereduc14@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc14@sed.sc.gov.br)

### **Rede Municipal**

Município de APIÚNA – 15 kits

### **Rede Municipal**

Município de DONA EMMA – 6 kits

### **Rede Municipal**

Município de IBIRAMA – 13 kits

### **Rede Municipal**

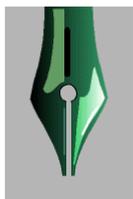
Município de JOSÉ BOITEUX – 13 kits

### **Rede Municipal**

Município de LONTRAS – 17 kits

### **Rede Municipal**

Município de PRESIDENTE GETÚLIO – 14 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Municipal**

Município de PRESIDENTE NEREU – 10 kits

### **Rede Municipal**

Município de VITOR MEIRELLES – 16 kits

### **Rede Municipal**

Município de WITMARSUM – 8 kits

### **Rede Estadual**

Município de APIÚNA – 30 kits

## **15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Blumenau**

Rua Braz Wanka, 238 - Bairro Asilo - CEP: 89035-160

Fone: (47) 3378-8000 / 3378-8079

RESPONSÁVEL: MARIA IZABEL PORTO PAES SCHUTZ- (47)91683031

e-mail: [gereduc15@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc15@sed.sc.gov.br)

### **Rede Municipal**

Município de BLUMENAU – 128 kits

### **Rede Municipal**

Município de GASPARG – 50 kits

### **Rede Municipal**

Município de ILHOTA – 15 kits

### **Rede Municipal**

Município de LUIZ ALVES – 15 kits

### **Rede Municipal**

Município de POMERODE – 30 kits

### **Rede Estadual**

Município de BLUMENAU – 90 kits

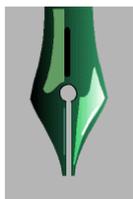
## **16ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Brusque**

Rua João Bauer, 434 - Centro - Brusque - CEP: 88350-100 - Fone: (47) 3251-8100

RESPONSÁVEL: RODRIGO CESARI – (47)88093906

e-mail: [gereduc16@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc16@sed.sc.gov.br)



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Municipal**

Município de BRUSQUE – 77 kits

### **Rede Municipal**

Município de CANELINHA – 26 kits

### **Rede Municipal**

Município de GUABIRUBA – 30 kits

### **Rede Municipal**

Município de MAJOR GERCINO – 14 kits

### **Rede Municipal**

Município de NOVA TRENTO – 14 kits

### **Rede Municipal**

Município de SÃO JOÃO BATISTA – 20 kits

### **Rede Municipal**

Município de TIJUCAS - 56 kits

### **Rede Estadual**

Município de BRUSQUE – 36 kits

## **17ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Itajaí**

Rua Jorge Matos, 21 - Centro - CEP: 88302-140

Fone: (47) 3398-5915 / 3398-5996 / 3398-5982.

RESPONSÁVEL: ISABEL BELIZÁRIO – (47)8859 - 7136/9106 - 6040

e-mail: [gereduc17@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc17@sed.sc.gov.br)

### **Rede Municipal**

Município de BALNEÁRIO CAMBORIÚ – 100 kits

### **Rede Municipal**

Município de BALNEÁRIO PIÇARRAS – 40 kits

### **Rede Municipal**

Município de BOMBINHAS – 18 kits

### **Rede Municipal**

Município de CAMBORIÚ - 90 kits

### **Rede Municipal**

Município de ITAPEMA – 73 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Municipal**

Município de NAVEGANTES - 90 kits

### **Rede Municipal**

Município de PENHA – 52 kits

### **Rede Municipal**

Município de PORTO BELO – 27 kits

### **Rede Municipal**

Município de ITAJAÍ – 140 kits

### **Rede Estadual**

Município de CAMBORIÚ - 18 kits

### **Rede Estadual**

Município de NAVEGANTES – 30 kits

## **18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Florianópolis**

Rua Wanderley Junior, 202 - Campinas -São Jose S.C - CEP: 88101-010  
Fone: (48) 3665-6596 e (48) 3665-6601

RESPONSÁVEL: DAGMAR DIANA FAVA PACHER – (48)88514262  
e-mail: [gereduc18@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc18@sed.sc.gov.br)

### **Rede Municipal**

Município de ÁGUAS MORNAS – 13 kits

### **Rede Municipal**

Município de ANGELINA – 14 kits

### **Rede Municipal**

Município de ANITÁPOLIS – 10 kits

### **Rede Municipal**

Município de ANTÔNIO CARLOS – 15 kits

### **Rede Municipal**

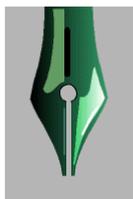
Município de BIGUAÇU – 37 kits

### **Rede Municipal**

Município de FLORIANÓPOLIS - 170 kits

### **Rede Municipal**

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS – 22 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Municipal**

Município de PALHOÇA – 75 kits

### **Rede Municipal**

Município de RANCHO QUEIMADO – 9 kits

### **Rede Municipal**

Município de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – 24 kits

### **Rede Municipal**

Município de SÃO BONIFÁCIO – 8 kits

### **Rede Estadual**

Município de FLORIANÓPOLIS - 350 kits

## **19ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Laguna**

AV. Colombo Machado Salles, s/n - Progresso - Centro Administrativo  
Hindemburgo Moreira - Laguna - CEP: 88790-000  
Fone: (48) 3647-7724

RESPONSÁVEL: KARMENSITA A. ROCHA CARDOSO(48)84270093  
e-mail: [gereduc19@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc19@sed.sc.gov.br)

### **Rede Municipal**

Município de GAROPABA – 58 kits

### **Rede Municipal**

Município de IMARUÍ – 25 kits

### **Rede Municipal**

Município de IMBITUBA – 46 kits

### **Rede Municipal**

Município de LAGUNA – 42 kits

### **Rede Municipal**

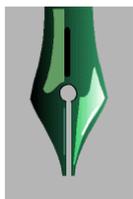
Município de PAULO LOPES – 14 kits

### **Rede Municipal**

Município de PESCARIA BRAVA – 22 kits

### **Rede Estadual**

Município de LAGUNA – 35 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **20ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

#### **Tubarão**

Rua Lauro Müller, 340 - Centro - CEP: 88701-100  
Fone: (48) 3632-9777 / 3632-2488

RESPONSÁVEL: JAIME ONDINO TEIXEIRA  
e-mail: [gereduc20@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc20@sed.sc.gov.br)

#### **Rede Municipal**

Município de CAPIVARI DE BAIXO – 20 kits

#### **Rede Municipal**

Município de GRAVATAL – 15 kits

#### **Rede Municipal**

Município de JAGUARUNA – 25 kits

#### **Rede Municipal**

Município de SANGÃO – 17 kits

#### **Rede Municipal**

Município de TREZE DE MAIO – 15 kits

#### **Rede Municipal**

Município de TUBARÃO - 55 kits

#### **Rede Estadual**

Município de TUBARÃO – 57 kits

#### **Rede Estadual**

Município de JAGUARUNA – 10 kits

### **21ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

#### **Criciúma**

Rua José Gaidizinski, 368 - Centro - CEP: 88811-500  
Fone: (048) 3437-1713 / 3437-6175 / 3437-6061

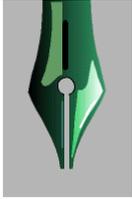
RESPONSÁVEL: JUCILENE A.FERNANDES - (48)882 - 88814  
e-mail: [gereduc21@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc21@sed.sc.gov.br)

#### **Rede Municipal**

Município de BALNEÁRIO RINCÃO – 11 kits

#### **Rede Municipal**

Município de COCAL DO SUL – 18 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Municipal**

Município de CRICIÚMA - 167 kits

### **Rede Municipal**

Município de FORQUILHINHA – 38 kits

### **Rede Municipal**

Município de IÇARA - 50 kits

### **Rede Municipal**

Município de MORRO DA FUMAÇA – 33 kits

### **Rede Municipal**

Município de NOVA VENEZA – 18 kits

### **Rede Municipal**

Município de ORLEANS – 27 kits

### **Rede Municipal**

Município de SIDERÓPOLIS – 16 kits

### **Rede Municipal**

Município de URUSSANGA – 22 kits

### **Rede Estadual**

Município de CRICIÚMA - 45 kits

### **Rede Estadual**

Município de COCAL DO SUL – 10 kits

### **Rede Estadual**

Município de IÇARA – 30 kits

## **22ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Araranguá**

Rua Porcirus Lopes de Aguiar, 401 Cid. Alta - Centro - CEP: 88900-000  
Fone: (48) 3529-0100 / 3529-0075

RESPONSÁVEL: NILSON COSTA – (48) 884 - 27231 / 9955 - 7454

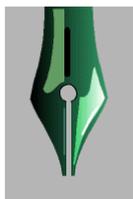
e-mail: [gereduc22@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc22@sed.sc.gov.br)

### **Rede Municipal**

Município de ARARANGUÁ – 55 kits

### **Rede Municipal**

Município de BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - 15 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Municipal**

Município de BALNEÁRIO GAIVOTA – 15 kits

### **Rede Municipal**

Município de JACINTO MACHADO – 20 kits

### **Rede Municipal**

Município de MARACAJÁ – 9 kits

### **Rede Municipal**

Município de MELEIRO – 12 kits

### **Rede Municipal**

Município de MORRO GRANDE – 6 kits

### **Rede Municipal**

Município de PASSO DE TORRES – 12 kits

### **Rede Municipal**

Município de PRAIA GRANDE – 12 kits

### **Rede Municipal**

Município de SANTA ROSA DO SUL – 13 kits

### **Rede Municipal**

Município de SÃO JOÃO DO SUL – 16 kits

### **Rede Municipal**

Município de SOMBRIO – 45 kits

### **Rede Municipal**

Município de TURVO – 15 kits

### **Rede Estadual**

Município de ARARANGUÁ – 105 kits

## **23ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Joinville**

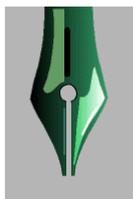
Rua Alexandre Schlemm, 110 - Bairro Bucareim - CEP: 89202-417 - Fone/Fax: (47) 3423-2488

RESPONSÁVEL: DALILA ROSA LEAL – (47)99740590 / 88015033

e-mail: [gereduc23@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc23@sed.sc.gov.br)

### **Rede Municipal**

Município de ARAQUARI – 40 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Municipal**

Município de BALNEÁRIO BARRA DO SUL – 16 kits

### **Rede Municipal**

Município de BARRA VELHA – 34 kits

### **Rede Municipal**

Município de GARUVA - 16 kits

### **Rede Municipal**

Município de ITAPOÁ – 33 kits

### **Rede Municipal**

Município de JOINVILLE – 300 kits

### **Rede Municipal**

Município de SÃO FRANCISCO DO SUL – 40 kits

### **Rede Municipal**

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ - 12 kits

### **Rede Estadual**

Município de JOINVILLE – 68 kits

## **24ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Jaraguá do Sul**

Rua Thufie Mahfud 115 - Centro - CEP: 89251-080 - Fone: (47) 3276-9200 /  
3276-9219

RESPONSÁVEL: LORITA ZANOTTI KARSTEN (47)88611696 / 99771807  
e-mail: [gereduc24@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc24@sed.sc.gov.br)

### **Rede Municipal**

Município de CORUPÁ – 15 kits

### **Rede Municipal**

Município de GUARAMIRIM – 53 kits

### **Rede Municipal**

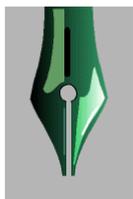
Município de JARAGUÁ DO SUL – 120 kits

### **Rede Municipal**

Município de MASSARANDUBA – 18 kits

### **Rede Municipal**

Município de SCHROEDER – 25 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Estadual**

Município de JARAGUÁ DO SUL – 52 kits

### **25ª GERÊNCIA REGIONAL E EDUCAÇÃO**

#### **Mafra**

Rua Wolfgang Ammon 54 - Centro - CEP: 89290-000 –  
Fone: (47) 3633-5047/36340885 - Fax: 3633-4141

RESPONSÁVEL: ELIANE ANETE HÜBL (47)88554331  
e-mail: [gereduc25@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc25@sed.sc.gov.br)

#### **Rede Municipal**

Município de CAMPO ALEGRE - 15 kits

#### **Rede Municipal**

Município de ITAIÓPOLIS – 27 kits

#### **Rede Municipal**

Município de MAFRA – 54 kits

#### **Rede Municipal**

Município de MONTE CASTELO – 20 kits

#### **Rede Municipal**

Município de PAPANDUVA – 30 kits

#### **Rede Municipal**

Município de RIO NEGRINHO – 47 kits

#### **Rede Municipal**

Município de SÃO BENTO DO SUL – 48 kits

#### **Rede Estadual**

Município de São Bento do Sul – 48 kits

### **26ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

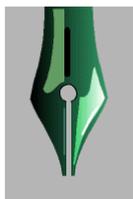
#### **Canoinhas**

Rua Barão do Rio Branco, 101 - Centro - CEP: 89460-000  
Fone: (47) 3622-4090 / 3622-2731

RESPONSÁVEL: TÂNIA MARA PRESTES DE MEDEIROS (47)8859-9524  
e-mail: [gereduc26@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc26@sed.sc.gov.br)

#### **Rede Municipal**

Município de BELA VISTA DO TOLDO – 16 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Municipal**

Município de CANOINHAS – 65 kits

### **Rede Municipal**

Município de IRINEÓPOLIS – 21 kits

### **Rede Municipal**

Município de MAJOR VIEIRA – 15 kits

### **Rede Municipal**

Município de PORTO UNIÃO – 28 kits

### **Rede Municipal**

Município de TRÊS BARRAS – 29 kits

### **Rede Estadual**

Município de CANOINHAS – 55 kits

## **27ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Lages**

Rua Rio Branco, 456 - São Cristóvão - CEP: 89509-180  
Fone: (49) 3225-1244

RESPONSÁVEL: HUMBERTO A. DE OLIVEIRA  
e-mail: [gereduc27@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc27@sed.sc.gov.br)

### **Rede Municipal**

Município de ANITA GARIBALDI – 15 kits

### **Rede Municipal**

Município de BOCAINA DO SUL – 11 kits

### **Rede Municipal**

Município de CAMPO BELO DO SUL – 21 kits

### **Rede Municipal**

Município de CAPÃO ALTO – 9 kits

### **Rede Municipal**

Município de CERRO NEGRO – 14 kits

### **Rede Municipal**

Município de CORREIA PINTO – 35 kits

### **Rede Municipal**

Município de LAGES – 140 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Municipal**

Município de OTACÍLIO COSTA – 26 kits

### **Rede Municipal**

Município de PALMEIRA – 12 kits

### **Rede Municipal**

Município de PONTE ALTA – 7 kits

### **Rede Municipal**

Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO - 40 kits

### **Rede Estadual**

Município de LAGES – 98 kits

## **28ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **São Joaquim**

Rua: Getúlio Vargas nº 08 – Centro - CEP: 88600-000

Fone: (49) 3233-8300 / 3233-8346 / 8315

RESPONSÁVEL: MURILO FONTANELLA VIEIRA (49) 9976-2748 / 9101- 0503

e-mail: [gereduc28@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc28@sed.sc.gov.br)

### **Rede Municipal**

Município de BOM JARDIM DA SERRA – 6 kits

### **Rede Municipal**

Município de BOM RETIRO – 22 kits

### **Rede Municipal**

Município de RIO RUFINO – 6 kits

### **Rede Municipal**

Município de SÃO JOAQUIM – 50 kits

### **Rede Municipal**

Município de URUBICI – 22 kits

### **Rede Municipal**

Município de URUPEMA – 6 kits

### **Rede Estadual**

Município de SÃO JOAQUIM – 33 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **29ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

#### **Palmitos**

Rua Padre Manoek da Nóbrega, 568 - Sede DER - CEP: 89887-000 - Fone:  
(49) 3462-4000 / 3462-4007

RESPONSÁVEL: AGOSTINHO NOS (49)8803 – 9684 / 9148 - 7360  
e-mail: [gereduc29@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc29@sed.sc.gov.br)

#### **Rede Municipal**

ÁGUAS DE CHAPECÓ – 8 kits

#### **Rede Municipal**

Município de CAIBI – 10 kits

#### **Rede Municipal**

Município de CUNHA PORÃ – 12 kits

#### **Rede Municipal**

Município de MONDAI – 12 kits

#### **Rede Municipal**

Município de RIQUEZA – 12 kits

#### **Rede Municipal**

Município de SÃO CARLOS – 10 kits

#### **Rede Municipal**

Município de PALMITOS – 17 kits

### **30ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

#### **Dionísio Cerqueira**

Avenida 7 de Setembro,530- Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-3303 / 3644-3321

RESPONSÁVEL: TÂNIA G. DOS SANTOS (49) 8839-2006  
e-mail: [gereduc30@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc30@sed.sc.gov.br)

#### **Rede Municipal**

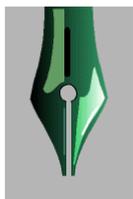
Município de ANCHIETA – 12 kits

#### **Rede Municipal**

Município de DIONISIO CERQUEIRA – 30 kits

#### **Rede Municipal**

Município de PALMA SOLA – 14 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Municipal**

Município de PRINCESA – 8 kits

### **Rede Municipal**

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO – 17 kits

### **Rede Estadual**

Município de DIONISIO CERQUEIRA – 10 kits

## **31ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Itapiranga**

Rua: São Bonifácio, 226 - Centro - CEP: 89896-000

Fone: (49) 3472-5000 / 3472-5014

RESPONSÁVEL: MARINA B. PEREGUDA (49) 9915-8808

e-mail: [gereduc31@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc31@sed.sc.gov.br)

### **Rede Municipal**

Município de IPORÃ DO OESTE – 10 kits

### **Rede Municipal**

Município de ITAPIRANGA – 19 kits

### **Rede Municipal**

Município de SANTA HELENA – 30 kits

### **Rede Municipal**

Município de SÃO JOÃO DO OESTE – 10 kits

### **Rede Municipal**

Município de TUNÁPOLIS – 11 kits

### **Rede Estadual**

Município de ITAPIRANGA – 13 kits

## **32ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Quilombo**

Rua: Conde D'Eu, 226 - Centro - CEP: 89.850-000

Fone: (49) 3346-2400 / 3346-2402

RESPONSÁVEL: LUIZ FERDINANDO PACAZZA

e-mail: [gereduc32@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc32@sed.sc.gov.br)

### **Rede Municipal**

Município de IRATI – 8 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Municipal**

Município de JARDINÓPOLIS – 6 kits

### **Rede Municipal**

Município de SANTIAGO DO SUL – 6 kits

### **Rede Municipal**

Município de QUILOMBO – 9 kits

## **33ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Seara**

Rua: Sete de Setembro, 575 - Centro - CEP: 89.770-000  
FONE: (49) 3452-8600 / 3452-8619

RESPONSÁVEL: ROSEMAR G. FIORENTIN (49) 9106-4884 / 9910-4919  
e-mail: [gereduc33@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc33@sed.sc.gov.br)

### **Rede Municipal**

Município de ARABUTÃ – 8 kits

### **Rede Municipal**

Município de ARVOREDO – 12 kits

### **Rede Municipal**

Município de IPUMIRIM – 20 kits

### **Rede Municipal**

Município de ITÁ – 12 kits

### **Rede Municipal**

Município de LINDÓIA DO SUL – 9 kits

### **Rede Municipal**

Município de SEARA – 15 kits

### **Rede Estadual**

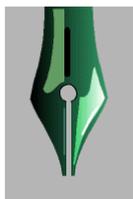
Município de SEARA – 7 kits

## **34ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Taió**

Av. Nereu Ramos, 303 - 2º andar - Centro - CEP: 89190-000  
Fone: (47) 3562-8400 / 3562-8416

RESPONSÁVEL: MOACIR MELO (47) 922-35587  
e-mail: [gereduc34@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc34@sed.sc.gov.br)



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Municipal**

Município de MIRIM DOCE – 10 kits

### **Rede Municipal**

Município de POUSO REDONDO – 13 kits

### **Rede Municipal**

Município de RIO DO CAMPO – 8 kits

### **Rede Municipal**

Município de SALETE – 11 kits

### **Rede Municipal**

Município de SANTA TEREZINHA – 12 kits

### **Rede Municipal**

Município de TAIÓ – 17 kits

### **Rede Estadual**

Município de TAIÓ – 35 kits

## **35ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Timbó**

Rua: Nereu Ramos, 913 - Centro - CEP: 88120-000

Fone: (47) 3399-3000 / 3399-3036

RESPONSÁVEL: MÁRCIA ULCINÉIA (47)9131 - 2121

e-mail: [gereduc35@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc35@sed.sc.gov.br)

### **Rede Municipal**

Município de BENEDITO NOVO – 18 kits

### **Rede Municipal**

Município de DOUTOR PEDRINHO – 7 kits

### **Rede Municipal**

Município de INDAIAL - 42 kits

### **Rede Municipal**

Município de RIO DOS CEDROS - 12 kits

### **Rede Municipal**

Município de RODEIO – 20 kits

### **Rede Municipal**

Município de TIMBÓ – 30 kits



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Rede Estadual**

Município de TIMBÓ – 28 kits

### **36ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

#### **Braço do Norte**

Rua: Santa Augusta, 59 - Centro - CEP: 88750-000

Fone: (48) 3651-1800 / 3651-1817 - 3651-1816

Responsável: ADEMAR ROHLLING

e-mail: [gereduc36@sed.sc.gov.br](mailto:gereduc36@sed.sc.gov.br)

#### **Rede Municipal**

Município de ARMAZÉM – 24 kits

#### **Rede Municipal**

Município de BRAÇO DO NORTE – 45 kits

#### **Rede Municipal**

Município de RIO FORTUNA – 12 kits

#### **Rede Municipal**

Município de SANTA ROSA DE LIMA – 6 kits

#### **Rede Municipal**

Município de SÃO LUDGERO - 14 kits

#### **Rede Estadual**

Município de BRAÇO DO NORTE – 34 kits

### **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Mauro Ramos - Centro - Florianópolis – SC - Fone: (48) 3251-1802 /  
3251-1803 -

RESPONSÁVEL: VENDELIN SANTO BORGUEZON (48) 917-72547

e-mail: [dg@iee.sed.sc.gov.br](mailto:dg@iee.sed.sc.gov.br)

#### **Rede Estadual**

Instituto Estadual de Educação - 5 kits

### **Coordenação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - UFSC**

**Centro de Ciências da Educação**

**Sala 309 - Bloco D - 3o. andar**

**Campus Universitário - Trindade - Florianópolis – SC.**

**Distribuição dos demais exemplares.**



## **FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **6.2. Condições de Entrega/Postagem**

Os materiais objeto deste Termo deverão ser entregues/postados conforme discriminado no subitem 6.1, devendo uma cópia do comprovante de entrega ser apresentado à FAPEU, até 07 dias úteis após essa entrega.

6.2.1. A entrega/postagem é de responsabilidade da empresa licitante vencedora, estando esta sujeita à supervisão e acompanhamento pela FAPEU.

### **6.3. Prazos de entrega/postagem das encomendas**

6.3.1. A produção e entrega/postagem das Encomendas previstas nos subitens 5.1, será de 30 dias (trinta dias) **corridos**, a contar da data de aprovação das provas previstas no item 3.3 e da disponibilização da listagem com os dados de endereçamento dos destinatários previstos no item 5.1, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

6.3.2. A empresa contratada deverá apresentar em até 05(cinco) dias corridos, após aprovação da prova gráfica, prevista no item 3.2, ou da disponibilização da listagem com os dados de endereçamento dos destinatários, prevista no item 5.1, o Cronograma de Execução do serviço contratado.

**6.3.3. Em virtude do dinamismo do curso e das peculiaridades regionais, a empresa contratada deverá estar apta ao fornecimento do objeto de forma fracionada no que se refere aos títulos, quantitativos e composição dos kits.**

## **7. DO VALOR**

7.1. O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 586.864,00** (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

7.2. O valor unitário máximo foi apurado mediante pesquisa de preços praticados no mercado.

## **8. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

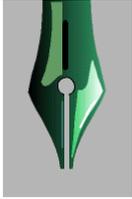
8.1. A existência de preços registrados através do Termo de Compromisso não obriga a FAPEU a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **9. DA PROPOSTA FINAL APÓS NEGOCIAÇÃO**

9.1. Após a negociação com a empresa detentora do menor preço, será apurado o percentual de desconto sobre a sua proposta inicial. O percentual de desconto obtido deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens da sua proposta inicial.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado pela FAPEU através de crédito bancário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal.



**F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

## **11. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO**

11.1. O Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses.

Florianópolis, 01 de Setembro de 2015.

Amilton da Rosa Matos Sobrinho  
Presidente da Comissão



**FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

## **ANEXO II**

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

#### **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 058/2015 PROCESSO Nº. 252871471**

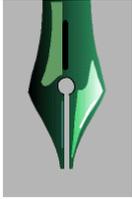
A

empresa.....  
com escritório à ..... (rua, nº, bairro, cidade e estado), CNPJ nº.  
..... por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), credencia  
Sr.(a)(s).....portador da Carteira de Identidade (RG) nº  
..... órgão expedidor ....., do CPF nº. .... , para representá-lo perante a  
Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPÉU, nos atos relativos a  
Seleção Pública nº XXX/XXXX, podendo, para tanto, apresentar proposta de preços e  
lances verbais, assinar proposta e Atas, recorrer, renunciar ao direito de recurso, rubricar  
páginas de documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos,  
requerer e assinar o que convier, pedir informações, assinar contrato, enfim, praticar todos  
os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente  
credenciamento, nos termos do Instrumento Convocatório.

....., ..... de ..... de .....

---

Assinatura do representante legal da empresa  
cargo/cpf



**F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 058/2015  
PROCESSO Nº. 252871471**

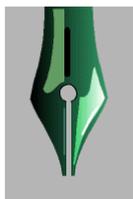
-----, CNPJ Nº. -----  
-----, sediada à ----- bairro -----  
----- Cep. -----, declara sob as penas da Lei, que não está inscrita em  
cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 18,  
inciso V, do Decreto 8.241/2014.

-----, ----- de ----- de -----

---

Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador

N.º de identidade do declarante



## FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### ANEXO IV

#### PROPOSTA PRO-FORMA

#### SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 058/2015 PROCESSO Nº. 252871471

DATA: \_/ \_/201\_

HORA : 00:00 hs

PROPONENTE:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

FAX:

E-MAIL:

CELULAR:

BAIRRO:

CIDADE :

UF:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO:

Subitem	Título / Número de Páginas e Exemplares	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3.1.1	Caderno de Apresentação – 80 páginas – 8.600 exemplares.		
3.1.2	Princípios de gestão e a Organização do Ciclo de Alfabetização – 80 páginas – 8.600 exemplares.		
3.1.3	Currículo na perspectiva da inclusão e da diversidade: as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e o ciclo de alfabetização – 104 páginas – 8.600 exemplares.		
3.1.4	A criança no ciclo de alfabetização – 112 páginas – 8.600 exemplares.		
3.1.5	Interdisciplinaridade no ciclo de alfabetização – 120 páginas – 8.600 exemplares.		
3.1.6	A organização do trabalho escolar e os recursos didáticos na alfabetização – 120 páginas – 8.600 exemplares.		
3.1.7	Organização da ação docente: a oralidade, a leitura e a escrita e no ciclo de alfabetização – 112 páginas – 8.600 exemplares.		
3.1.8	A arte no Ciclo de Alfabetização – 104 páginas – 8.600 exemplares.		



**F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

3.1.9	Alfabetização Matemática na perspectiva do letramento – 104 páginas – 8.600 exemplares.		
3.1.10	Carta de apresentação – 1 página – 8.600 exemplares.		
<b>Total Geral</b>			

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA (R\$) (POR EXTENSO)**

- VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

**OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento dos serviços, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal  
Cargo/Número do Documento de Identificação**



**F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ANEXO VI IN SRF Nº. 480/2004**

#### **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 058/2015 PROCESSO Nº. 252871471**

SR.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº. 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data .....

Assinatura do Responsável



**FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

## **ANEXO VI**

### **MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**Termo de Compromisso de Fornecimento Nº xxx/FAPEU/xxxx**

**TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À  
PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E A  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA- FAPEU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Federal de Santa Catarina na forma de escritura pública lavrada às fls. 199v a 200, do livro 272, do Tabelaionato de Notas de Florianópolis, inscrita no CNPJ sob o n. 83.476.911/0001-17, Inscrição Estadual nº 252.306.449 e Inscrição Municipal nº 61.274-0, com sede no Campus Universitário da UFSC, Caixa Postal 5153, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-970, aqui representada por seu Superintendente Sr. **Gilberto Vieira Ângelo**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 122.899-4 SSP/SC e CPF nº 179.758.409-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXX/XX**, CEP **XXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado por seu **XXXXXXXXXX** Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, portador do CPF **XXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo de contrato, **conforme Seleção Pública de Fornecedores nº 058/2015 e seus anexos, parte integrante do presente termo de compromisso**, observados os artigos do Decreto nº 8.241/2014, sob as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para **Compromisso de fornecimento de serviços gráficos (Impressões), montagem e distribuição de 8.600 (oito mil e seiscentos) kits para o Estado de Santa Catarina**, para eventuais contratações futuras, visando a atender as necessidades da FAPEU, conforme , conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Seleção Pública de Fornecedores nº 058/2015, parte integrante do presente Termo de Compromisso de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)** a serem pagos conforme a demanda dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será realizado através de crédito bancário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, onde a CONTRATADA informará expressamente a entidade financeira a qual deverá ser efetuado o respectivo depósito, mediante apresentação do documento hábil correspondente desde que



## **FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

não haja impedimento legal, onde a CONTRATADA deverá ressaltar a numeração do presente contrato particular.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento nos casos de execução defeituosa do serviço, existência de débito para com ela ou para com terceiros relacionados com os serviços objeto do presente contrato, e que possam pôr em risco o bom andamento da execução do contrato ou causar prejuízos materiais à CONTRATANTE.

### ***CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO***

3.1. O prazo máximo para execução e entrega dos serviços é de xxxx(xxxxx) meses.

3.2. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até xxxxxxxxxxxxxxxx, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, observado o art. 598 do Código Civil Brasileiro, ou alterado, por acordo entre as partes, somente mediante termo aditivo.

### ***CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES***

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo de compromisso, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

a) Juros de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Compromisso, até o máximo de 1% (um por cento) sobre o valor dos serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização suplementar dos prejuízos porventura causados à FAPEU pela não execução parcial ou total do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002).

c) Cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto deste contrato em caso de descumprimento das cláusulas ou no caso de inexecução total ou parcial, mais custas judiciais e honorários advocatícios em caso de interpelação judicial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As multas serão cobradas, a critério da CONTRATANTE, por uma das formas a seguir relacionadas:

- a) Mediante descontos nos recebimentos a que CONTRATADA tiver direito;
- b) Mediante cobrança via boleto bancário emitido pela CONTRATANTE.

### ***CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS***

Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente contratação correrão à conta do **Projeto nº 163/2014** sob coordenação da Prof.<sup>a</sup> Nilcéa Lemos Palandrê.

### ***CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES***

**a) Compete a CONTRATANTE:**

1. Repassar à CONTRATADA os recursos previstos no presente instrumento.
2. Fornecer todas as informações técnicas pertinentes ao objeto deste Termo de Compromisso;

**b) Compete a CONTRATADA:**

1. A realização de serviços previstos na cláusula primeira;



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

2. Os serviços objeto do presente Termo de Compromisso serão realizados na sede da CONTRATADA.
3. Apresentar sempre que for solicitada, a documentação atualizada relativa à regularidade fiscal e a comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.
4. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, integralmente ou em parte, o presente contrato ou quaisquer dos serviços dele decorrentes, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais) que sejam devidos, em decorrência da execução, direta ou indireta, do objeto deste instrumento contratual, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS**

O presente Termo de Compromisso não gera e nem gerará vínculo empregatício entre as partes e nem com os técnicos ou demais pessoas envolvidas na administração, acompanhamento, execução ou avaliação dos serviços objeto deste contrato, indicados pelo coordenador do projeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATADA não possui em seu quadro societário funcionários públicos federais, estaduais ou municipais.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE fiscalizará, por prepostos por ela designados, o bom e fiel cumprimento do presente contrato, obrigando-se a CONTRATADA a atender prontamente as exigências de fiscalização, que terá amplo poderes não limitativos, para:

- 1 – Transmitir a CONTRATADA as instruções e determinações da CONTRATANTE;
- 2 – Recusar os objetos deste contrato que tenham sido realizados fora das disposições contratuais;
- 3 – Sustar ou determinar que sejam refeitos os respectivos objetos deste que não estejam de acordo com as especificações mínimas exigidas ou com as disposições contratuais;
- 4 – Solicitar a CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e andamento do objeto deste contrato;
- 5 – Acompanhar a execução do objeto deste contrato;
- 6 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA quanto à aplicação de multas previstas neste contrato;
- 7 – A ação ou omissão da fiscalização em nada diminui ou exime a total obrigação da CONTRATADA pela execução do presente contrato.



## **FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

*A rescisão do presente instrumento poderá ser:*

1. Determinada por ato unilateral de uma das partes, em face do não cumprimento das cláusulas pela outra, devendo ser realizada expressamente;
2. Amigável, por acordo entre as partes, a qualquer tempo;
3. Judicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A FAPÉU promoverá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a contratada:

- a) Não cumprir qualquer uma de suas obrigações contratuais;
- b) Transferir os serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização da FAPÉU ou
- c) Incidir em quaisquer das demais hipóteses prevista no art. 78 da Lei no 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de rescisão contratual, por ato unilateral de qualquer das partes, incorrerá em multa de 2% (dois por cento) do valor do Termo de Compromisso, por inexecução total ou do valor não executado do Termo, por inexecução parcial, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, mais cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto deste contrato em caso de descumprimento das cláusulas, mais custas judiciais e honorários advocatícios em caso de interpelação judicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões ou acréscimos resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE DE CONHECIMENTOS E INFORMAÇÕES**

11.1 Todas as informações e conhecimentos aportados pelas Partes para a execução do presente Termo são tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados.

11.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não-envolvidos no contrato, sem prévia autorização expressa, por escrito, dos seus detentores.

11.3 Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público, ou de outra forma que não por meio das Partes.

11.4 Tampouco serão tratados como confidenciais os conhecimentos e informações cuja divulgação torne-se necessária para a obtenção de autorização governamental para comercialização dos resultados do contrato ou quando exigida por lei, ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.

11.5 Nos casos previstos no item 11.4, qualquer das Partes deste acordo deve notificar imediatamente as demais Partes e requerer sigilo no seu trato judicial e/ou administrativo.



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

11.6 Qualquer exceção à confidencialidade, prevista nesta cláusula, só será possível com a anuência prévia da Contratante.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL***

12.1 Todas as informações e conhecimentos (como “know-how”, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas) existentes anteriormente ao projeto a ser desenvolvido, que esteja sob a posse do (a) CONTRATADO (A) e/ou de Terceiros, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário.

12.2 O (a) CONTRATADO (A) cederá à CONTRATANTE, a título gratuito, os direitos de propriedade intelectual sobre todas as informações e conhecimentos (como “know-how”, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas) do projeto desenvolvido, e de toda e qualquer documentação e produtos gerados, podendo, a CONTRATANTE, dispor desses como bem entender e a seu livre critério, ceder a terceiros os direitos ora cedidos.

12.3 Não poderão ser usados dados, informações e/ou conhecimentos protegidos por direitos de Propriedade Intelectual de terceiros sem o prévio consentimento expresso do titular. O consentimento em questão deverá ser efetuado por escrito e indicar o caráter gratuito ou o valor de licença de uso, limite de tempo, bem como se esta licença é, ou não, exclusiva.

12.4 O material, a documentação e outras informações entregues pelo (a) CONTRATADO (A) passarão a ser propriedades da CONTRATANTE, podendo a CONTRATANTE, a seu livre critério, cedê-los ou transferi-los a terceiros.

12.5 O (a) CONTRATADO (A) fica proibido (a) de veicular e comercializar produtos gerados, relativos à prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO***

Para a execução deste termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO***

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florianópolis/SC, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo do presente Termo de Compromisso, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Florianópolis, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2015.



**F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

**PELA CONTRATANTE:**

**PELA CONTRATADA:**

**Gilberto Vieira Ângelo**  
Superintendente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PELA COORDENAÇÃO:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Coordenador do projeto

**TESTEMUNHAS**

1.  
Nome:  
CPF:

2.  
Nome:  
CPF: